



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020
PROCESSO Nº 066/2020.
PREGÃO Nº 036/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de setembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 066/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP**, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por **Rodrigo Antônio dos Santos**, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas municipais de Jaboticatubas/MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 036/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

constantes do Edital do Pregão nº 036/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 036/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos destinados à alimentação escolar deverão ser entregues nas escolas municipais conforme Anexo IX e descrição abaixo:

a) Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente e os não perecíveis serão entregues mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b) - Os produtos **não perecíveis** deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses.

c) - **Os produtos perecíveis deverão ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade** e serão entregues semanalmente conforme ordem de compra, em veículo fechado, nos endereços constantes no Anexo IX.

II - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

III - O recebimento dos produtos serão efetuados por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Educação, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação.

IV - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

V - Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade de que trata o art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de:

2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 036/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ABOBORA ITALIANA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.650,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	11.000,00
ITEM 2 ABOBORA MORANGA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	650,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	5.000,00
ITEM 3 ACHOCOLATADO DIET EM PO ISTATANTANEO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	526,00
ITEM 4 ACHOCOLATADO EM PO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.250,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	8.400,00
ITEM 5 ACUCAR CRISTAL	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	54.900,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	55.200,00
	3ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	61.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 6 ADOCANTE LÍQUIDO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	166,00
ITEM 7 ALHO FRESCO SEM CASCA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.820,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	8.955,00
ITEM 8 AMENDOIM EM GRAOS INTEIROS MADUROS COM CASCA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.250,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	4.250,00
ITEM 9 ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	104.760,00
	2ª classificação	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	109.800,00
	3ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	124.800,00
ITEM 10 AVEIA EM FLOCOS FINOS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.640,00
ITEM 11 BANANA PRATA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.720,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	40.000,00
ITEM 12 BATATA INGLESA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.940,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	30.000,00
ITEM 15 BETERRABA FRESCA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.560,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	20.000,00
ITEM 16 BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.000,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	9.750,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	10.500,00
ITEM 18 BISCOITO DE SAL TIPO SALPETE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.600,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	14.000,00
ITEM 19 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	216,00
ITEM 20 BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.000,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	9.750,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	10.500,00
ITEM 21 BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO CHOCOLATE LEITE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.500,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	11.000,00
	3ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	13.000,00
ITEM 22	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BISCOITO SALGADO INTEGRAL	TIPO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	492,00
ITEM 23		Classificação		
BOBINA DE SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES REFORCADOS E DE ALTA RESISTENCIA MEDINDO 25CMX35CM PESO APROXIMADO DE 700G CONTENDO 500 SACOS		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	711,00
ITEM 24		Classificação		
BOBINA DE SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES REFORCADOS E DE ALTA RESISTENCIA MEDINDO 30CMX40CM PESO APROXIMADO DE 900G CONTENDO 500 SACOS		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	711,00
ITEM 25		Classificação		
BOBINA DE SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES REFORCADOS E DE ALTA RESISTENCIA MEDINDO 35CMX50CM PESO APROXIMADO DE 1 3KG CONTENDO 500 SACOS		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.614,00
ITEM 26		Classificação		
BOBINA DE SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES REFORCADOS E DE ALTA RESISTENCIA MEDINDO 40CMX60CM APROXIMADO DE 1 75KG CONTENDO 500 SACOS		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.734,00
ITEM 29		Classificação		
CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.970,00
		2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	4.400,00
ITEM 30		Classificação		
CARA		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.920,00
		2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	22.000,00
ITEM 31		Classificação		
CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	68.700,00
		2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	90.000,00
ITEM 32		Classificação		
CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA		1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	68.700,00
		2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	90.000,00
ITEM 33		Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CARNE DE FRANGO PEITO SEM PELE E SEM OSSO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	33.600,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	75.000,00
ITEM 35 CEBOLA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	12.840,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	30.000,00
ITEM 36 CENOURA TAMANHO MEDIO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.500,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	30.000,00
ITEM 37 CHA MATE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.590,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	8.250,00
ITEM 38 CHUCHU	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.960,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	22.000,00
ITEM 39 CORANTE COLORIFICO DE URUCUM	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.400,00
ITEM 40 CREME DE LEITE UHT	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	460,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	700,00
ITEM 41 EXTRATO DE TOMATE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.600,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	8.320,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	14.000,00
ITEM 42 FARINHA DE MANDIOCA CRUA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.230,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	12.210,00
ITEM 44 FEIJAO CARIOCA TIPO 1	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	37.800,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	51.000,00
ITEM 45 FEIJAO PRETO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.360,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	10.120,00
ITEM 46 FERMENTO EM PO QUIMICO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.250,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	2.600,00
ITEM 47 FUBA DE MILHO AMARELO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.260,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	8.910,00
ITEM 48 IOGURTE DE LEITE RECONSTITUIDO PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 49 IOGURTE LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO ZERO COM DE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	320,00
ITEM 50 LARANJA PERA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.170,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	66.000,00
ITEM 51 LEITE DE SOJA EM PO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.730,00
ITEM 58 MACARRAO COM OVOS TIPO AVE MARIA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.556,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	6.600,00
	3ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	6.864,00
ITEM 59 MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.796,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	4.862,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	6.600,00
ITEM 60 MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.796,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	4.862,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	6.270,00
ITEM 61 MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.410,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	3.432,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	4.620,00
ITEM 62 MAMAO FORMOSO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	11.000,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	40.000,00
ITEM 63 MANGA TOMMY	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.120,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	5.000,00
ITEM 64 MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.829,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	9.350,00
ITEM 65 MELANCIA TAMANHO MEDIO A GRANDE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.200,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	80.000,00
ITEM 66 MILHO EM CONSERVA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.464,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	3.300,00
ITEM 67 MILHO PARA CANJICA BRANCA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.145,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	3.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 69 OVOS BRANCOS FRESCOS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.300,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	13.400,00
ITEM 70 PAO DE FORMA TRADICIONAL	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.670,00
ITEM 71 PAO DE QUEIJO TIPO LANCHE CONGELADO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	6.900,00
ITEM 73 PAO PARA CACHORRO QUENTE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.250,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	11.000,00
ITEM 76 QUIABO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.500,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	5.000,00
ITEM 78 REQUEIJAO CREMOSO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.955,00
ITEM 79 SACO DE PROLIPOPILENO TRANSPARENTE 20X30CM ESPESURA 0 06MICRAS PCT COM 5KG CERCA DE 1200 A 1400 UN	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.550,00
ITEM 80 SACO DE PROLIPOPILENO TRANSPARENTE 35X45CM ESPESURA 0 06 MICRAS PCT COM 5KG CERCA DE 400 A 500UND	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.460,00
ITEM 81 SACO DE PROLIPOPILENO TRANSPARENTE 40X60CM ESPESURA 0 10 MICRAS PCT COM 5KG CERCA DE 100 UND	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.550,00
ITEM 82 SACO DE PROLIPOPILENO TRANSPARENTE 50X80CM ESPESURA 0 20 MICRAS PCT COM 5KG CERCA DE 50 A 60 UND	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.650,00
ITEM 83 SACOLA PLASTICA RECICLADA COM ALCA REFORCADA MEDINDO CERCA DE 30CMX45CM FARDO COM 5KG	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.054,00
ITEM 84	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SACOLA PLASTICA RECYCLADA COM ALCA REFORCADA MEDINDO CERCA DE 40CMX50CM FARDO COM 5KG	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.054,00
ITEM 85	Classificação		
SAL REFINADO IODADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.300,00
	2ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	5.610,00
ITEM 88	Classificação		
SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR CAJU	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.232,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	5.280,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	8.400,00
ITEM 89	Classificação		
SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR ABACAXI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.276,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	3.300,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	5.040,00
ITEM 90	Classificação		
SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR GOIABA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.336,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	3.360,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	5.400,00
ITEM 91	Classificação		
SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR UVA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	7.032,00
	2ª classificação	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME	7.080,00
	3ª classificação	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	13.680,00

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº036/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 16 de setembro de 2020

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de JaboticatubasRODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP
Signatária
Representante: Rodrigo Antônio dos Santos
CPF: 880.109.616-04